

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1225 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO CIR/IMPERATRIZ – MA nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. 1

RESOLUÇÃO CIR/IMPERATRIZ – MA nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de ações de resposta ao Desastre Natural no município de Estreito – MA no âmbito da Região de Saúde de Imperatriz – MA e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Regional de Imperatriz - CIR/Imperatriz, no uso de suas atribuições legais,
e:

Considerando que a CIR é órgão de instância Colegiada, não paritário, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo decreto 7508/2011, Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS nº 399 de 22 de Fevereiro de 2006), e recomendações da Deliberação CIB nº 46, nº 48 de 16 de junho de 2011 e nº 66 de 22 de julho de 2011 constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipal e estadual de saúde da Região de Imperatriz - MA.;

Considerando o desastre natural ocorrido em 22/12/2024 no município de Estreito – MA, que afetou a região de Imperatriz - MA, impactando o vigoroso ciclo de prosperidade econômica desestruturando a economia da região e conseqüentemente onerando os serviços públicos de infraestrutura e da área social, principalmente dos sistemas de saúde dos municípios de Estreito (MA), Porto Franco (MA) e Carolina (MA);

Considerando a necessidade de coordenar as ações de resposta e recuperação, envolvendo os diversos entes da Federação, em especial os gestores estaduais e municipais;

Considerando a urgência da implementação de medidas para minimizar os impactos à saúde, infraestrutura e condições de vida das populações afetadas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6637de00b01572c9fca9656f816e15acbdacac32

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto nos Decretos, a saber: Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2024 do município de Estreito – MA, Decreto Municipal nº 006, de 24 de janeiro de 2025 do município de Porto Franco – MA e os Decretos Municipais 012/2025 e 013/2025 do Prefeito de Carolina – MA, bem como Governador do Estado Carlos Brandão números 39.746/2025, 39.747/2025 e 39.748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, dentre outras, as medidas de resposta ao desastre natural do município de Estreito – MA consistente no desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek, que ligava os Estados do Tocantins e Maranhão, pelos municípios Aguiarnópolis (TO) e Estreito (MA):

I - Atendimento emergencial à saúde:

- a) Adoção de estratégias para a mobilização de unidades de saúde, incluindo hospitais e unidades móveis, para atendimento imediato à população afetada;
- b) Coordenação com as equipes de vigilância sanitária para a prevenção de surtos de doenças;
- c) Mobilização de recursos para custeio e enfrentamento das novas demandas dos serviços de saúde, bem como dos acréscimos nos serviços existentes, os quais foram alterados pelas mudanças do tráfego de veículos, bens, mercadorias e pessoas e para os quais não há até aqui reforço de custeio adicional;
- d) Estabelecimento de parcerias com organizações de apoio humanitário para o envio de materiais de socorro e assistência, com a União, com o Estado do Maranhão e entre os entes subnacionais direta ou indiretamente afetados;
- e) Avaliação constante das necessidades emergenciais da população atingida.

II – Novos recursos para custeio:

A) Solicitar das autoridades máximas dos municípios de Estreito, Porto Franco e Carolina, do Governador do Estado do Maranhão e da Ministra da Saúde no âmbito do Governo Federal que envidem todos os esforços no sentido de garantir a alocação de recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações de saúde emergenciais de média e alta complexidade, de urgência e emergência e mesmo na atenção primária para os três sistema de saúde de Estreito, Porto Franco e Carolina, na conformidade como os Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2024 do município de Estreito – MA, Decreto Municipal nº 006, de 24 de janeiro de 2025 do município de Porto Franco – MA, e os Decretos Municipais 012/2025 e 013/2025 do Prefeito de Carolina – MA, os quais foram homologados pelo Governnador de Estado pelos Decretos 39.746/2025, 39.747/2025 e 39.748/2025, que dispõem da gestão de calamidades e desastres naturais e nos termos da presente Resolução.

Art. 2º Encaminhe-se a presente Resolução para a Comissão Intergestores Bipartite para apreciação e providências que entender cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6637de00b01572c9fca9656f816e15acbdacac32

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Imperatriz – MA, 06 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Coordenador CIR Imperatriz/MA

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Gestora Regional de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6637de00b01572c9fca9656f816e15acbdacac32

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

